|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | UNINASSAU GRAÇAS – RECIFE |
| **CURSO:** | ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO |

O Coordenador(a) Andreia Philipp Cavalheiro do Curso de Engenharia da Computação da Uninassau Graças - Recife, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 26/08/2021 a 03/09/2021 no e-mail ccomputacao.rec@uninassau.edu.br no horário de06h às 23h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado durante o dia07/09/2021 através do Microsoft Teams e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| Maurício Da Motta Braga | Programação Orientada a Objetos | Engenharia da Computação | 01 |
| Henrique Thadeu Baltar de Medeiros Cabral Moraes | Eletrônica Digital I | Engenharia da Computação | 01 |
| Flavio Jose Ferreira Junior | Análise de Sinais e Sistemas | Engenharia da Computação | 01 |
| Rodrigo Melo | Circuitos Elétricos | Engenharia da Computação | 01 |
| Mauricio Fonseca De Aguiar | Sistemas de Controle | Engenharia da Computação | 01 |
| Henrique Thadeu Baltar de Medeiros Cabral Moraes | Sistemas Microcontrolados | Engenharia da Computação | 01 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



**Recife, 26** de **agosto** de 20 **21.**